



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 862

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS 1ª REPETIÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 114/2017 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 15 de Dezembro de 2017, que tem por objeto **a possível aquisição de peças automotivas para serem utilizadas nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente à **descrição equivocada** na identificação da participação e quanto à necessidade de **apresentação de amostras** para o referido certame, de forma que,

onde se lê:

*“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006 ”*

SUMARIO

	PAGINAS
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE	3
- CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR	4

“4.1. Para a presente licitação será necessária apresentação de amostra para o LOTE I (PEÇAS AUTOMOTIVAS), conforme descrição no anexo I do edital. A empresa que for classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada produto dos quais forem classificadas em primeiro lugar na fase de lances, ainda que atendam as especificações dos produtos;

4.2. As amostras de que trata o item anterior serão analisadas por comissão composta por servidores municipais;

4.3. As amostras não farão parte do quantitativo a ser adquirido.

4.4. Após o certame as empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da (s) amostra (s), a (s) qual (is) deverá (ão) estar devidamente identificada (s) e enviada (s) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.5. Somente serão aceitas mercadorias que cumprirem os padrões de qualidade exigidos neste edital, através de parecer de Comissão especialmente designada para a análise das amostras. ”

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 862

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

leia-se:

“PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA”

“4.1. Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostra dos produtos.”

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 5 de Dezembro de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2017**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços com motoniveladora, potência mínima 120HP, incluso abastecimento, operador, manutenção e transporte por conta da contratada, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 116/2017 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de dezembro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessada através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de dezembro de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 862

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 041/2017 – (SAAE)

Favorecido: HIDROGERON PRESTADORA DE
SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS
LTDA.

CNPJ/MF n.º 13.903.093/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada
para a prestação de serviço de manutenção e
conservação do aparelho HIDROGEROX HG PLUS
pertencente à Estação de Tratamento de Água – ETA do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no
município de Ribeirão Claro – PR.

Valor: R\$ 735,44 (setecentos e trinta e cinco reais e
quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E
APROVADA e, todos os seus termos e
atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 05 de dezembro de 2017.

Mauro Moreton
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 862

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017

Altera o inciso XXII do art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica,

Art. 1º O inciso XXII do art. 76 da Lei Orgânica do município de Ribeirão Claro, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 76.

.....

XXII – os vencimentos dos servidores municipais devem ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido;”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE

IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ELIAS DA SILVA
1º SECRETÁRIO

WALTER ZACARIAS BARRETO
2º SECRETÁRIO